



PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

PROJETO DE LEI N.º 1261, DE 2019

(Dep. Riquelme Batista Pereira)

Determina a inserção da disciplina Educação Financeira ao currículo escolar do Ensino Médio de escolas públicas e privadas.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE:

ECONOMIA, EMPREGO E DEFESA DO CONSUMIDOR

(MÉRITO E ADMISSIBILIDADE)

APRECIÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS
COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº, DE 2019
(Do Sr. Riquelme Batista Pereira)

Determina a inserção da disciplina Educação Financeira ao currículo escolar do Ensino Médio de escolas públicas e privadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Esta lei determina a inserção da disciplina Educação Financeira ao currículo escolar das escolas públicas e privadas de Ensino Médio com objetivo de auxiliar a administração monetária de jovens estudantes.

§1º Os alunos do Ensino Médio das escolas públicas e privadas terão em seu currículo escolar a disciplina Educação Financeira que será ministrada por profissionais da área da Educação Financeira.

I. O professor dessa disciplina deverá ter o curso superior de Contador ou de Administração.

II. Será ministrada uma aula semanal a cada turma do Ensino Médio.

III. O educador financeiro deverá ministrar palestras na escola, periodicamente, extensivas também aos familiares dos estudantes.

IV. Esta disciplina será ministrada sem comprometimento de notas, mas será exigida a participação ativa do estudante.

V. Ao fim da 3ª série do Ensino Médio, os alunos que participarem integradamente às aulas receberão certificados.

§2º Os educadores financeiros apresentarão o certificado de formação acadêmica, emitido pelo Ministério da Educação e Cultura. (MEC).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no início do ano letivo após a data de sua publicação.

Justificativa

Esta lei tem como objetivo auxiliar jovens estudantes matriculados ao Ensino Médio a administrarem com proficiência seu dinheiro, acompanhados por educadores financeiros que os ajudem a se adaptar ao mercado financeiro e que os orientem quanto aos quesitos necessários a um bom administrador.

Atualmente, muitos jovens se sentem desorientados e inseguros quanto à utilização de seu capital. Nessa fase da juventude, começam a se inserir no mercado econômico através dos estágios. Alguns, sem terem quem os norteiem em suas próprias famílias, optam por aprender como lidar com seus investimentos por conta própria. É importante ressaltar a relevância da economia para se ter uma vida bem estruturada. Faz-se necessário planejar adequadamente, pois é inquietante para um discente que encerra seu

Ensino Médio, adentrar noutra realidade, sem atender às exigências necessárias.

Esta lei propõe a contratação de um profissional que atue como educador financeiro. Ele estará apto para acompanhar alunos que ingressam ao Ensino Médio, orientando-os com planejamentos pessoais e métodos que traçam organizações periódicas para economizar seu dinheiro.

A aplicação desta lei, além de preparar financeiramente, trará também mudanças relacionadas à formação de um cidadão, fazendo com que desenvolva um proceder ético. Projeta-se o preparo na administração dos bens públicos zelando pelo direito de todos, na administração privada e familiar, que inclui finanças próprias, da parentela e conjugais. Todos os processos de formação de um gestor financeiro devem buscar combater as desigualdades, corrupções e ambições que muito estão incluídas na atual sociedade brasileira.

Muitas pessoas que não sabem administrar e investir corretamente estão dispostas a situações depreciativas e julgam estarem se aproximando cada dia mais da falência; outros, se sentem angustiados por um mal investimento, podendo ter investido em fundos mais eficazes.

Como reflexo da ausência administrativa financeira, muitos brasileiros se encontram inadimplentes, ou seja, estão com algum atraso com seus compromissos referente a pagamento. Esse fator deve-se à excedência nos gastos quanto ao consumo exagerado, que em muitas ocasiões são propagados pelas "poderosas" propagandas. Relacionando-se ao consumismo, é possível identificar o endividamento por cartões como sendo o maior vilão das famílias endividadadas. Outra curiosidade pode ser identificada: apenas 2% dos idosos que chegam à 3ª idade conseguem viver sem depender da aposentadoria.

É muito comum, na atualidade, a existência de jovens que vivem às custas dos pais e são sustentados por eles por um bom tempo. Dessa forma, se acomodam demais e não visam comprometimento com suas finanças pessoais. Esses casos são analisados como a ausência das noções financeiras.

A partir da análise da importância escolar na formação da sociedade, é válido afirmar que todos os cidadãos em alguma etapa da vida passam por instituições de ensino. Desse modo, a escola detém uma relevante função disseminadora, alcançando diversas pessoas e famílias. Portanto, as noções financeiras poderão ser aplicadas de maneira a afetar todos os integrantes de uma sociedade, vislumbrando o término do analfabetismo econômico.

Com o acompanhamento de educadores financeiros nas escolas, os jovens poderão sanar suas dúvidas referentes à sua administração financeira, compreender técnicas de empreendedorismo, inovando e realizando projetos para novos negócios, precaver-se de situações indesejáveis através do planejamento, estar propício a uma nova realidade após o fim do Ensino Médio e compreender o valor da boa administração dos bens materiais.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares nessa iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado RIQUELME BATISTA PEREIRA